



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.535, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**MODIFICA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2022 QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DA COMENDA “CANETA DE OURO PROFESSORA MARIA EDITE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.402 de 15 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A “CANETA DE OURO PROFESSORA MARIA EDITE” será entregue ao homenageado(a) anualmente em sessão solene em data, local e horário previamente determinado pela Presidência Poder Legislativo.

Art. 2º. O artigo 8º da Lei Municipal nº 1.402 de 15 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte a redação:

Art. 8º - A comenda “CANETA DE OURO PROFESSORA MARIA EDITE” será, ofertada, uma vez por ano, a 03 (três) professores sendo: 01 (um) professor (a) em exercício, 01 (um) professor(a) aposentado(a) e 01 (um) professor (a) “IN MEMORIAN” que exerce e/ou exerceram seu labor, com excelência e louvor, no município de Nova Russas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2023.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

